

PLANO DE ATIVIDADES

2020

Considerações prévias

Porque continuamos a acreditar que a Cultura é simbólica, aprendida e partilhada¹, apresentamos um plano (cumpridor dos Objetivos Estratégicos – com os quais nos identificamos – e a sua operacionalização, com as respetivas metas e indicadores), ao qual subjaz uma filosofia, não mensurável, de aprendizagem e partilha de valores humanos, sociais, artísticos e patrimoniais.

Porque acreditamos que a educação é o caminho para a formação de cidadãos mais conscientes dos seus deveres de proteção e valorização do património², e porque acreditamos que temos de conhecer para amar e proteger, desenvolvemos o projeto HARPA, em parceria com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares no Algarve, que visa promover o envolvimento da Escola (professores, alunos e respetivas famílias) com o património material e imaterial que lhe é mais próximo.

Porque acreditamos na aprendizagem ao longo da vida e que é fundamental que os trabalhadores sintam que podem fazer face a novos desafios, apostamos em formações (formais ou informais) que satisfaçam as suas necessidades.

Porque acreditamos que viver em comunidade é trabalhar em conjunto, reforçamos o contributo que damos às redes das quais somos membros (e.g. Rede de Museus do Algarve) e fazemos novas parcerias, nomeadamente na área da edição. A existência de novas editoras na região, dedicadas à edição de obras temáticas sobre o Algarve, reforça a nossa intenção de estabelecer protocolos com outras entidades que concorram com os mesmos objetivos: a preservação da memória identitária da região, perspetivando o futuro.

¹ Pires, M. Laura Bettencourt (2004). *Teorias da Cultura*. Lisboa: Universidade Católica Editora, p. 38.

² Da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro, Título III, artigo 12º, 1.

Porque acreditamos que as boas relações são para ser mantidas, queremos reforçar as que já existem com a Região de Turismo do Algarve (consubstanciada na parceria desenvolvida em torno do Programa Cultural 365 Algarve, que se encontra em fase de conclusão da sua 4.ª edição), a Diocese do Algarve, e alargar o leque dos municípios com que mais cooperamos.

Porque acreditamos que a Cultura é simbólica, valorizamos o património com significado religioso e simbólico, mais ou menos evidente (e.g. *Ribat* da Arrifana).

Porque acreditamos que o sucesso das organizações passa por os seus membros estarem satisfeitos e conseguirem conciliar as solicitações laborais com as familiares, bem como poderem usufruir de um maior conforto no seu quotidiano, fazemos protocolos com vista ao bem-estar e procuramos corresponder às necessidades de alterações de horários ou de diferentes modalidades de trabalho.

Porque a salvaguarda do património é uma das maiores justificações da existência das Direções Regionais de Cultura, daremos continuidade aos procedimentos de classificação de imóveis e de delimitação e definição de restrições das Zonas Especiais de Proteção (ZEP).

Porque partilhamos as preocupações decorrentes de restrições orçamentais, procuramos fontes de financiamento variadas e a redução das despesas, através da desmaterialização e crescente disponibilização de resolução de problemas, em linha.

Porque acreditamos que temos de derrubar barreiras físicas, sociais e intelectuais que dificultam o acesso à cultura e aos bens culturais, vamos continuar a concretizar projetos de acessibilidades nos monumentos que nos são afetos, não só estruturais, como no modo de divulgar o património. Em parceria com a Acesso Cultura, vamos acolher as suas sessões, nas nossas instalações ou monumentos.

Finalmente, porque acreditamos que temos de preparar o futuro, baseando-nos em investigação que nos dará a conhecer boas práticas nacionais e internacionais de políticas culturais à escala regional, pretendemos encetar procedimento com vista a encomendar o Estudo “Cultura no pós-Algarve 2020”.

Caracterização do Serviço

A Direção Regional de Cultura do Algarve (DRCAlg) é um organismo periférico da administração direta do Estado, ao abrigo do DL 114/2012, de 25 de maio.

Enquanto serviço periférico, a jurisdição territorial da DRCAlg corresponde a uma NUT de nível 2 e 3, abrangendo o Distrito de Faro e os 16 concelhos que compõem o Algarve.

Posteriormente, a Portaria n.º 227/2012, de 3 de agosto, fixa o número de Unidades Orgânicas Flexíveis – que no caso da Direção Regional de Cultura do Algarve se traduziu em apenas uma Direção de Serviços dos Bens Culturais (DSBC);

Através do Despacho n.º 11147/2012, de 16 de agosto de 2012, da Diretora Regional, foi criada unidade orgânica flexível, a Divisão de Administração e Recursos, que tem como competências as definidas no mesmo Despacho.

Com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 262/2019, de 26 de agosto, o artigo 3.º da Portaria n.º 227/2012, de 3 de agosto, fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direção Regional de Cultura do Algarve em 3 (três), incluindo, aqui, o serviço dependente da Fortaleza de Sagres e Ermida de Nossa Senhora de Guadalupe.

Assim, pelo Despacho n.º 9922/2019, de 31 de outubro de 2019, da Diretora Regional, a unidade orgânica flexível a Divisão de Promoção e Dinamização Cultural veio juntar-se às outras duas unidades já existentes. O referido despacho define as competências da nova divisão.

Recursos Humanos

A Direção Regional de Cultura do Algarve tem inscritos, no seu quadro de pessoal aprovado, 60 lugares, dos quais 14 estão por preencher. A criação das duas novas unidades flexíveis permitiu aumentar de 2 para 4 os dirigentes intermédios. Preveem-se duas aposentações no início do ano, as respetivas substituições, além da entrada de 3 Assistentes Técnicos através de concurso público externo a decorrer, para a Fortaleza de Sagres e Ermida de Nossa Senhora de Guadalupe.

Feitos alguns ajustes nas funções dos trabalhadores existentes, há a necessidade de dar provimento aos lugares vagos, que irão colmatar necessidades sentidas pelos serviços, através do sistema de mobilidade.

Missão e Atribuições

A Direção Regional de Cultura do Algarve tem por missão, na sua área de atuação geográfica e em articulação com os serviços e organismos do Governo na área da cultura, a criação de condições de acesso aos bens culturais, o acompanhamento das atividades e a fiscalização das estruturas de produção artística financiadas pelos serviços e organismos da área da cultura, o acompanhamento das ações relativas à salvaguarda, valorização e divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial, e o apoio a museus.

O Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio, define, no número 2 e 3 do artigo 2.º, as atribuições das Direções Regionais de Cultura. Estes serviços periféricos da administração direta do Estado, dotados de autonomia administrativa, atuam em duas áreas principais:

- na salvaguarda e gestão do património cultural, com três vertentes:
 - salvaguarda dos bens culturais móveis, imóveis e imateriais;
 - realização de estudos, projetos e obras nos monumentos propriedade do Estado que lhe estão afetos e naqueles que, sendo propriedade do Estado, não se encontram afetos a nenhuma entidade específica (neste caso em cooperação com a DGTF e outras entidades);

- apoio aos museus da região, gestão dos monumentos afetos e respetivos equipamentos culturais;
- no apoio à criação artística, com duas vertentes:
 - fiscalização das estruturas financiadas pelos organismos do Ministério da Cultura;
 - no apoio ao tecido cultural não profissional da sua área territorial.

A operacionalização das atribuições acima referidas traduz-se no organograma *infra*.

Na Direção de Serviços dos Bens Culturais (DSBC), concentram-se as tarefas de identificação e salvaguarda dos bens culturais, de estudos, projetos e obras/intervenções, e de apoio aos museus da região.

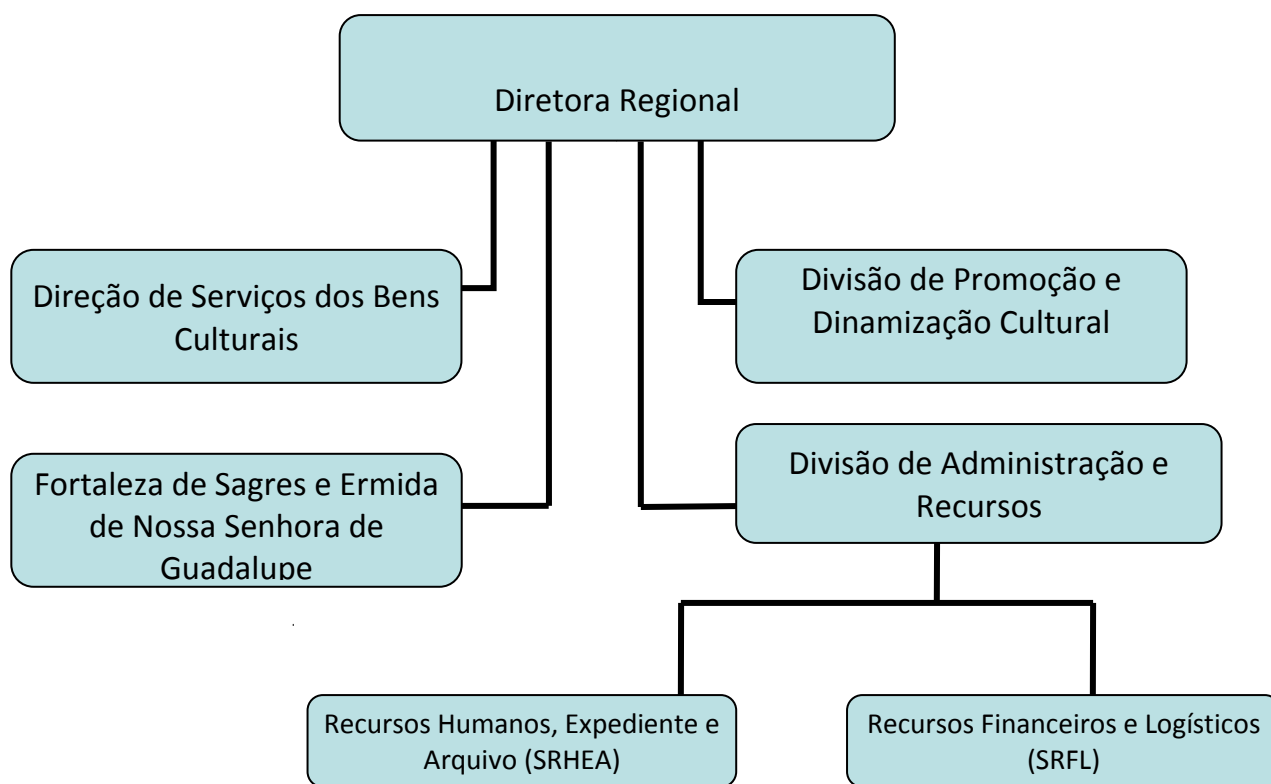
Na Divisão de Administração de Recursos (DAR), está a gestão dos recursos financeiros e logísticos, dos recursos humanos e as tarefas expediente e arquivo, para cuja concretização contribuem as duas secções dela dependentes: Recursos Financeiros e Logísticos (SRFL) e Recursos Humanos, Expediente e Arquivo (SRHEA).

A Divisão de Promoção e Dinamização Cultural, criada em final de 2019, passou a ter a seu cargo o apoio à criação artística e cultural (e respetivo acompanhamento) atribuído aos agentes culturais regionais; colabora também no acompanhamento e fiscalização das estruturas apoiadas pelos serviços e organismos do Ministério da Cultura, em articulação com a Direção Geral das Artes (DGArces).

À unidade orgânica flexível Fortaleza de Sagres e Ermida de Nossa Senhora de Guadalupe, criada em 2019, no âmbito do regime jurídico de autonomia de gestão dos museus, monumentos e palácios, compete a coordenação destes monumentos, as suas condições de fruição, os equipamentos associados e os serviços de educação e dinamização.

Por não serem órgãos da DRC, não constam no organograma outras áreas da dependência da Diretora Regional, como a jurídica, a de coordenação das Ruínas Romanas de Milreu (respeitando as competências da DSBC, previstas na lei e adiante discriminadas) e a de educação para o património.

Organograma da Direção Regional da Cultura do Algarve



No Algarve, o Estado Português administra diretamente um conjunto de imóveis patrimonializados, estando oito deles afetos à Direção Regional de Cultura do Algarve pelo DL 114/2009, de 25 de maio, relativamente a cinco dos quais as competências de gestão, valorização e conservação são transferidas para os municípios, por força do DL n.º 22/2019, de 30 de janeiro. São imóveis classificados como bens culturais de interesse nacional ou público, preservados e preparados de forma a possibilitar o acolhimento simultâneo de públicos diversificados, entre os quais, estudantes, residentes e turistas. Esses sítios desempenham um papel incontornável na programação de atividades de extensão cultural: na mediação de saberes, na conceção e curadoria de exposições, na qualificação das experiências de visita, na mobilização de recursos, mormente voluntariado, e na angariação de financiamentos. Os três monumentos que permanecerão afetos à DRCAlg têm abertura regular ao público com bilheteira:

- ❖ Ruínas romanas de Milreu (Faro);
- ❖ Ermida de Nossa Senhora da Guadalupe (Vila do Bispo);
- ❖ Fortaleza de Sagres (Vila do Bispo).

Ao abrigo do referido Decreto-Lei, os seguintes monumentos transitam para a dependência dos municípios de:

- Aljezur
 - ❖ Castelo de Aljezur, visitável, sem bilheteira nem vigilância.
- Portimão (até agora, geridos conjuntamente, mediante protocolo);
 - ❖ Monumentos Megalíticos de Alcalar, visitáveis, com bilheteira e vigilância
 - ❖ Ruínas romanas da Abicada, visitáveis, sem bilheteira nem vigilância
- Albufeira (até agora, geridos conjuntamente, mediante protocolo)
 - ❖ Castelo de Paderne, com o Município de Albufeira, abrindo, regularmente e gratuitamente para visitas de grupos, mediante solicitação prévia;
- Loulé
 - ❖ Castelo de Loulé, inserido no âmbito de atuação do Município de Loulé e do seu Museu Municipal

Direção de Serviços dos Bens Culturais (DSBC)

A Direção de Serviços dos Bens Culturais (DSBC) é a única unidade orgânica nuclear da Direção Regional de Cultura do Algarve (reorganizada pelo Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio) e foi criada na dependência hierárquica da Diretora Regional de Cultura pela Portaria n.º 227/2012, de 3 de agosto.

Em conformidade com o n.º 1 do artigo 2.º deste diploma legal, compete à DSBC:

- a) Preparar o plano regional de intervenções prioritárias no domínio do estudo e salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico, bem como os programas e projetos anuais e plurianuais da sua conservação, restauro e valorização, assegurando, em articulação com a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), a respetiva promoção e execução;
- b) Preparar, nos termos da lei, a emissão dos pareceres sobre planos, projetos, trabalhos e intervenções de iniciativa pública ou privada a realizar nas zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução das intervenções de iniciativa pública ou privada nas zonas de proteção dos imóveis classificados ou em vias de classificação;
- d) Elaborar parecer sobre os estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens imóveis classificados como monumento nacional ou interesse público, ou em vias de classificação, e nas zonas de proteção dos imóveis afetos à DGPC;
- e) Instruir e submeter à apreciação da DGPC os processos de classificação ou desclassificação e fixação ou redefinição das zonas especiais de proteção de imóveis de interesse nacional e de interesse público;
- f) Acompanhar, de acordo com as orientações e diretivas emanadas pela DGPC, as ações de salvaguarda e valorização do património arquitetónico e arqueológico;
- g) Executar projetos e obras, acompanhando e fiscalizando a sua execução física e financeira;
- h) Apoiar e colaborar na inventariação sistemática e atualizada dos bens que integram o património arquitetónico e arqueológico;
- i) Propor ao diretor regional o embargo administrativo de obras ou trabalhos nas zonas de proteção de imóveis classificados de interesse nacional ou de interesse público, ou em vias de classificação como tal, executadas em desconformidade com a lei, bem como propor medidas de salvaguarda do património considerado em risco de deterioração imediata;
- j) Elaborar os pareceres relativos aos bens imóveis classificados, às respetivas zonas de proteção e imóveis nelas situados e aos bens imóveis em vias de classificação, sobre o exercício do direito de preferência por parte do Estado;
- k) Colaborar, nos termos da lei, na elaboração dos planos diretores municipais (PDM), bem como apoiar a DGPC na elaboração de estudos de impacte ambiental, dos planos de pormenor de salvaguarda e de reabilitação urbana e demais instrumentos de gestão territorial;

- l) Elaborar parecer sobre planos, projetos, trabalhos e intervenções de iniciativa pública ou privada com impacto arqueológico no património arqueológico, arquitetónico e paisagístico;
- m) Instruir e elaborar parecer sobre os pedidos de autorização para a realização de trabalhos arqueológicos e submetê-los à apreciação da DGPC, bem como analisar e submeter os respetivos relatórios à DGPC;
- n) Fiscalizar e acompanhar os trabalhos arqueológicos autorizados pela DGPC, bem como informar a DGPC da realização de trabalhos arqueológicos não autorizados;
- o) Monitorizar o estado de conservação dos monumentos e sítios arqueológicos e propor as iniciativas pertinentes para a sua defesa e investigação quando alvo de ato ou ameaça de destruição;
- p) Coordenar a atividade das equipas técnicas de arqueologia nos domínios da prospeção, inventário e registo do património arqueológico;
- q) Organizar e garantir a manutenção dos depósitos de espólios arqueológicos sob responsabilidade da DRC, bem como propor outros locais de depósito e de incorporação definitiva;
- r) Conceber e desenvolver as ações de sensibilização e divulgação de boas práticas para a defesa e valorização do património cultural arquitetónico e arqueológico, em articulação com a DGPC;
- s) Propor e coordenar a execução de programas e ações dos monumentos afetos, nomeadamente nas áreas dos programas expositivos e atividades educativas;
- t) Dinamizar e acompanhar a execução do programa de atividades dos monumentos afetos, organizando e tratando a respetiva informação;
- u) Assegurar a atualização das estatísticas de visitantes dos monumentos afetos;
- v) Desenvolver programas de incentivo ao estabelecimento de parcerias entre museus localizados na sua área de atuação;
- w) Dar apoio técnico a coleções visitáveis no âmbito da Lei-quadro dos Museus Portugueses, sob a orientação técnica da DGPC;
- x) Promover, em articulação com a DGPC, ações de conservação e restauro de bens móveis de relevante interesse cultural;
- y) Submeter à aprovação da DGPC a apreciação técnica de candidaturas à credenciação de museus;
- z) Conceber e implementar os meios necessários ao registo das manifestações culturais tradicionais no âmbito do património cultural imaterial;
- aa) Elaborar parecer sobre o manifesto interesse público de projetos enquadráveis no âmbito do regime jurídico do mecenato cultural e sobre quaisquer outras matérias que lhe sejam solicitadas no âmbito dos serviços e organismos da área da cultura;

Divisão de Promoção e Dinamização Cultural (DPDC)

A Divisão de Promoção de Dinamização Cultural (DPDC) foi criada na dependência hierárquica da Diretora Regional por Despacho n.º 11115/2019.

Em conformidade com o n.º 2 deste despacho, compete à DPDC:

- a) Promover e apoiar iniciativas culturais locais e regionais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da região e não integrem programas de âmbito nacional;
- b) Promover a cooperação transfronteiriça e colaborar na internacionalização da cultura portuguesa;
- c) Promover, em articulação com a Direção de Serviços dos Bens Culturais, a conjugação da salvaguarda do património com o apoio à criação e difusão artísticas;
- d) Apoiar agentes, estruturas, projetos e ações de carácter não profissional nos domínios artísticos e da cultura tradicional;
- e) Propor e desenvolver estratégias de captação de apoios mecenáticos para a realização de iniciativas da Direção Regional de Cultura do Algarve, no âmbito das suas atribuições;
- f) Assegurar o acompanhamento das atividades e a fiscalização das estruturas apoiadas pelo membro do Governo responsável pela área da Cultura;
- g) Assegurar o apoio técnico necessário à plena execução da política cultural, aos níveis regional e local, nos diversos domínios de intervenção;
- h) Informar os serviços e organismos na dependência do membro do Governo responsável pela área da Cultura sobre as atividades desenvolvidas pela Direção Regional de Cultura do Algarve, bem como disponibilizar quaisquer elementos que por estes lhe sejam solicitados;
- i) Emitir parecer sobre o manifesto interesse cultural de projetos enquadráveis para efeitos de mecenato cultural no âmbito do regime jurídico do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- j) Emitir parecer sobre quaisquer outras matérias que lhe sejam solicitadas no âmbito das atribuições do membro do Governo responsável pela área da Cultura.
- k) Coordenar a área de documentação e informação da Direção Regional de Cultura do Algarve.

Fortaleza de Sagres e Ermida de Nossa Senhora de Guadalupe (FSEG)

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 78/2019, de 5 de junho, é estabelecido o novo regime jurídico de autonomia de gestão dos museus, monumentos e palácios, que passam a constituir unidades orgânicas dotadas de um órgão próprio de gestão – o diretor – recrutado por procedimento concursal internacional, a quem são delegadas competências que adequadas às características do equipamento em causa, permitindo agilizar a operacionalização do seu plano de atividades. Dependente da Direção Regional de Cultura do Algarve foi criada a unidade orgânica Fortaleza de Sagres e Ermida de Nossa Senhora de Guadalupe.

O regime jurídico de autonomia de gestão dos museus, monumentos e palácios assenta nos seguintes princípios orientadores:

- a) Prossecução do serviço público, afirmação dos equipamentos patrimoniais como instituições abertas à sociedade e acesso universal à fruição cultural;
- b) Responsabilidade e prestação de contas e solidariedade entre as unidades orgânicas;
- c) Investigação, estudo, preservação, conservação e comunicação do património cultural;
- d) Planeamento de atividade e programação adequadas;
- e) Transversalidade e coordenação, nomeadamente entre as áreas da cultura, da educação, da ciência e tecnologia, da economia e do turismo;
- f) Cooperação internacional, nomeadamente com países de língua oficial portuguesa e com organismos internacionais com intervenção na área do património cultural;
- g) Colaboração entre as Administrações central, regional e local, bem como com instituições privadas, tendo em vista a cooperação científica e técnica e o melhor aproveitamento possível de recursos dos museus;
- h) Promoção da cidadania responsável;
- i) Descentralização e diversificação da frequência e da participação dos públicos, promovendo a correção de assimetrias neste domínio.

Compete ao diretor/a a definição da estratégia global para a unidade orgânica, respeitando na sua atuação:

- a) As políticas nacionais e as orientações definidas para o setor;
- b) O cumprimento equilibrado das funções museológicas e de salvaguarda patrimonial consagradas na lei;
- c) Os recursos e limites orçamentais existentes, que constam do plano plurianual de gestão.

Compete ao diretor/a, para além das competências conferidas por lei aos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau:

- a) Dirigir a unidade orgânica;
- b) Propor e celebrar com o diretor/a regional da DRC o plano plurianual de gestão;
- c) Elaborar e propor ao diretor/a regional da DRC o plano anual de atividades;
- d) Elaborar e propor ao diretor/a regional da DRC o projeto de orçamento;
- e) Elaborar e submeter ao diretor/a regional da DRC o relatório anual de atividades;
- f) Elaborar e propor ao diretor/a regional da DRC o relatório sobre as receitas obtidas e as despesas realizadas;
- g) Elaborar o regulamento interno de funcionamento da unidade orgânica, dando conhecimento ao diretor/a regional da DRC;
- h) Celebrar protocolos nos termos previstos no artigo 10.º, sujeitos a homologação do diretor/a regional da DRC;
- i) Colaborar no planeamento e no recrutamento dos recursos humanos afetos à unidade orgânica;
- j) Gerir os recursos humanos afetos à unidade orgânica, incluindo assegurar o cumprimento das normas relativas às condições de higiene, saúde e segurança no trabalho, instruir processos disciplinares, de sindicância, de inquérito e de averiguações, bem como de acidentes em serviço;
- k) Gerir as instalações e os espaços da unidade orgânica;
- l) Gerir as coleções da unidade orgânica;
- m) Diligenciar para a obtenção de apoio mecenático e outras receitas.

Divisão de Administração e Recursos (DAR)

A unidade orgânica Divisão de Administração de Recursos (DAR) foi criada na dependência hierárquica da Diretora Regional por Despacho n.º 11147/2012, de 16 de agosto, ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, bem como em observância pelo consagrado no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 227/2012, de 3 de agosto.

À Divisão de Administração de Recursos compete:

- a) Coordenar a elaboração do plano anual de atividades — ou outros instrumentos de gestão estratégica — e acompanhar a sua execução;
- b) Elaborar o relatório anual de atividades;
- c) Elaborar o orçamento e acompanhar a sua execução;
- d) Instruir os processos relativos à cobrança e arrecadação de receitas e à realização de despesas e executar o respetivo ciclo, assegurando o registo das operações que lhe estão associadas;
- e) Promover a constituição, reconstituição e liquidação do fundo permanente e de maneiio;
- f) Elaborar a conta de gerência;
- g) Colaborar com a Unidade Ministerial de Compras (UMC) da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros efetuando a agregação das necessidades de aquisição de bens e serviços;
- h) Administrar os bens afetos à Direção Regional de Cultura, mantendo atualizado o inventário e cadastro dos bens móveis, e assegurar a manutenção das instalações e equipamento, sem prejuízo das competências, neste domínio, da Secretaria -Geral da Presidência do Conselho de Ministros;
- i) Identificar as necessidades de aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das unidades orgânicas e assegurar a distribuição dos *stocks* pelas diversas unidades orgânicas;
- j) Propor à UMC da Secretaria -Geral Presidência do Conselho de Ministros a alienação dos bens que se mostrem inúteis ou desnecessários ao funcionamento da Direção Regional de Cultura;
- k) Assegurar a emissão de certidões requeridas, nos termos legais;
- l) Coordenar a gestão das lojas, respetivos *stocks* e bilheteiras do património imóvel classificado que lhe está afeto;
- m) Colaborar na elaboração de protocolos ou acordos de cooperação a realizar com entidades públicas ou privadas;
- n) Colaborar com a Direção de Serviços de Bens Culturais na preparação de cadernos de encargos relacionadas em intervenções nos imóveis afetos;
- o) Executar as tarefas administrativas relativas à gestão dos recursos humanos;

- p) Elaborar o plano anual de formação;
- q) Elaborar o balanço social;
- r) Assegurar o processamento dos vencimentos do pessoal e demais abonos, bem como os descontos que sobre eles incidam;
- s) Assegurar a execução do sistema de avaliação de desempenho;
- t) Apreciar e informar os pedidos respeitantes à administração de pessoal, emitir certidões e assegurar a execução do expediente respetivo;
- u) Organizar e manter atualizado o cadastro de pessoal;
- v) Garantir o cumprimento das normas relativas às condições de higiene, saúde e segurança no trabalho;
- w) Instruir os processos de acidentes em serviço;
- x) Proceder à disponibilização interna, preferencialmente por via eletrónica, de normas e diretivas necessárias ao funcionamento da Direção Regional de Cultura;
- y) Executar as tarefas inerentes ao expediente, designadamente receção, classificação, registo, distribuição interna e expedição;
- z) Assegurar o desenvolvimento e a gestão do sistema de arquivo da Direção Regional de Cultura;
- aa) Contribuir para a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Direção Regional de Cultura, elaborando e mantendo atualizados manuais de procedimentos internos;
- ab) Acompanhar as medidas preconizadas pela sociedade de informação e promover a sua aplicação, visando alcançar objetivos de racionalização e modernização administrativa para a efetiva desmaterialização e simplificação dos procedimentos;
- ac) Assegurar o funcionamento e atualização dos sistemas operacionais informáticos de suporte à gestão financeira, à gestão de recursos humanos e à circulação de informação;
- ad) Manter atualizado e funcional o parque informático e os sistemas de redes informáticas da DRC.

Caracterização do Ambiente Externo

O Algarve conta, atualmente, com 5 museus acreditados na Rede Nacional de Museus (museus municipais de Faro, Tavira, Portimão, Albufeira e Loulé), mas outros 3 têm o processo iniciado (Museu Municipal de Lagos, Museu Municipal de Arqueologia de Silves, Museu do Trajo de São Brás de Alportel). A Rede de Museus do Algarve, de âmbito regional, apesar do seu carácter informal, promove o desenvolvimento de projetos conjuntos, a partilha de experiências educativas e de formação entre museus, assim como, o intercâmbio técnico em várias áreas como é o caso da arqueologia, da conservação e restauro, dos serviços educativos e do património cultural imaterial. A Direção Regional da Cultura do Algarve é membro desta rede e com frequência promove ações de formação destinadas aos técnicos dos museus.

Existem outras redes na região, nomeadamente a dos Arquivos, com objetivos semelhantes a esta; os teatros estão também a desenvolver um percurso análogo, no âmbito da programação, através da Rede Azul.

A existência de editoras na região, dedicadas à edição de obras temáticas sobre o Algarve, incentiva a pretensão desta DRCAlg de reforçar a sua linha editorial, através de parcerias com outras entidades, públicas e/ou privadas, que concorram com os mesmos objetivos: a preservação da memória identitária da região, perspetivando o futuro.

As casas do povo, os grupos de charolas, as bandas filarmónicas e os grupos folclóricos são expressões de tradições populares – muitas vezes recriadas artisticamente – que têm contado com o apoio da DRCAlg.

A região é também dotada de algumas estruturas profissionais no domínio da criação e/ou da programação artísticas, que promovem projetos de interesse regional e nacional, algumas delas com impacto internacional. Destacam-se, no domínio da Programação e Apoio à Criação Artística: a DEVIR/CAPA - Centro de Artes Performativas do Algarve (Faro), o Lavrar o Mar (Aljezur e Monchique), e a Casa Branca (Lagos); enquanto estruturas de Criação Artística, a ACTA - A Companhia de Teatro do Algarve, e o LAMA - Laboratório de Artes e Multimédia do Algarve (ambos sedeados em Faro); na música, a Orquestra Clássica do Sul e os vários conservatórios de música (há que fazer um destaque do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, inaugurado em setembro de 2018, que se tornou a primeira escola pública apenas de ensino de música a sul do Tejo); nas artes plásticas, destaca-se o LAC – Laboratório de Atividades Criativas (Lagos); no cinema, os cineclubes, nomeadamente o Cineclube de Tavira e o Cineclube de Faro, um dos mais antigos no país, com sessões ininterruptas desde 1956. A Universidade do Algarve

também desenvolve vários projetos artísticos para a comunidade, nomeadamente através do CIAC – Centro de Investigação em Arte e Comunicação, e dos cursos das áreas de Artes Visuais e Design.

Relativamente ao património, desde janeiro de 2010 que se iniciou a elaboração regular do Plano Regional de Intervenções Prioritárias para o Algarve/PRIPAlg, com o levantamento do estado de conservação do património na região, o que tem permitido estabelecer prioridades regionais e definir investimentos e prazos de intervenção. Estas prioridades têm ajudado também a definir as intervenções dos municípios e contribuído para a seleção dos apoios a obras no âmbito do quadro de regional de financiamentos no âmbito do Programa Operacional Regional.

A metodologia utilizada neste instrumento operativo tem privilegiado um diálogo com os municípios e constitui-se como um documento aberto, sendo periodicamente atualizado, facilitando uma ação regional concertada.

Pretende-se que o PRIPAlg 2020 permita selecionar as intervenções mais urgentes em matéria de estudo e salvaguarda no património arquitetónico e arqueológico, bem como os programas e projetos, anuais e plurianuais, da sua conservação, restauro e valorização, procurando garantir a promoção e execução das ações articuladamente com a DGPC, entidade nacional de tutela, e com os Municípios da região.

Complementarmente, a Carta de Risco, elaborada em articulação com a DGPC e as outras Direções Regionais de Cultura, confere uma particular relevância às necessidades de intervenção em bens culturais imóveis classificados que, no Algarve, se encontram em situação de risco, seja pela instabilidade das arribas e pelo recuo da linha de costa, por outros fenómenos naturais, como a exposição a riscos de inundações, incêndios ou sismos (sendo estes frequentes na região).

Neste contexto – de uma região ainda com assimetrias no acesso à cultura e aos bens culturais –, é de referir o papel dos municípios como fundamental quer na realização de infraestruturas culturais, quer no apoio aos agentes culturais do respetivo concelho.

Falta ainda aprofundar práticas de trabalho mais complementares e colaborativas entre os vários municípios e outras entidades atuantes na região, garantindo que todo o território beneficia das oportunidades a existentes.

Identificação dos Parceiros e Utentes

No âmbito de atuação das Direções Regionais de Cultura definido pelo Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio, os principais parceiros que contribuem para o desenvolvimento da missão e/ou que são os seus destinatários (utentes) identificam-se no quadro que se segue:

Parceiros e Utentes
Tutela (Ministério da Cultura)
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros
Organismos da Administração Pública Central e Regional, dos quais se destacam: - DGPC – Direção Geral do Património Cultural - DGArtes – Direção Geral das Artes; - GEPAC – Gabinete de Estratégia Planeamento e Avaliações Culturais; - DGAEP – Direção Geral Administração e Emprego Público; - DGEstE-DSR Algarve – Direção-Geral Dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviço dos Estabelecimentos Escolares do Algarve.
Outros organismos regionais, dos quais se destacam: - CCDR Algarve - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve; - UAlg - Universidade do Algarve; - AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve - RTA – Região de Turismo do Algarve Através da realização de projetos pontuais ou de parcerias mais alargadas na área patrimonial e de apoio à criação artística.
Agentes culturais profissionais – através do acompanhamento e avaliação das atividades apoiadas pelos organismos da área da cultura da PCM, nomeadamente a DG Artes.
Agentes culturais não profissionais – através do apoio ao associativismo cultural, à valorização e divulgação dos trabalhos de criação, produção e divulgação das artes, e à edição na região.
Universidade do Algarve/ Grupos/ Centros de Investigação, Grupos de Ação Cultural e Biblioteca.
A Diocese do Algarve, as Misericórdias do Algarve e outras entidades privadas detentoras de património classificado que carece de acompanhamento na análise dos seus projetos de intervenção.
As autarquias – como parceiras para a salvaguarda do património e para a realização de iniciativas conjuntas e apoio aos agentes culturais locais, bem como para a implementação de uma estratégia cultural regional.
Cidadãos e população em geral – através da análise de processo de obras, do apoio à classificação de imóveis, de emissão de certidões.
Visitantes dos monumentos afetos – através de inquéritos e de caixas de sugestões possibilitando a aferição do seu grau de satisfação.
População escolar – através da oferta de iniciativas na área da Educação Patrimonial, nomeadamente o projeto HARPA (Histórias, Arte e Património do Algarve), que se pretende lançar no ano letivo 2020-2021.

Tipificação dos serviços prestados/ produtos/ destinatários

Os serviços prestados pela Direção Regional de Cultura do Algarve emanam das atribuições definidas nos números 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio. No desenvolvimento da sua atividade e no âmbito das atribuições identificadas a Direção Regional de Cultura do Algarve presta os serviços e disponibiliza os produtos expressos no quadro seguinte:

Direção Regional de Cultura do Algarve		
Serviços	Principais produtos	Destinatários
Apoiar iniciativas culturais locais ou regionais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da região e não integrem programas de âmbito nacional	Relatórios de acompanhamento e finais das iniciativas; Realização de edições; Divulgação na página WEB de iniciativas, Facebook, <i>blog</i> e outros meios de divulgação	Associações culturais Agentes culturais
Apoiar agentes, estruturas, projetos e ações de caráter não profissional nos domínios artísticos e da cultura tradicional	Normas de Apoio ao Associativismo; Relatório de análise das candidaturas; Relatório de acompanhamento e final das candidaturas; Realização de espetáculos, exposições, colóquios, edições; Publicitação na página WEB, Facebook, <i>blog</i> e outros meios de divulgação	Associações culturais Agentes culturais não profissionais
Assegurar o acompanhamento das atividades e a fiscalização das estruturas apoiadas pela área da cultura da PCM	Relatório de acompanhamento a entregar à DGArtes Realização e coordenação das reuniões da Comissão de Acompanhamento do Algarve	Agentes culturais profissionais Membros da Comissão de Acompanhamento do Algarve
Propor à DGPC o plano regional de intervenções prioritárias em matéria de estudo e salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico	Elaboração e atualização do plano; Publicitação na página WEB, Facebook, <i>blog</i> e outros meios de divulgação	Autarquias Direção Geral do Património Cultural
Assegurar, no âmbito das respetivas atribuições, a representação da DRC em sede da elaboração dos planos diretores municipais bem como apoiar a DGPC na elaboração de estudos de impacte ambiental, dos planos de pormenor de salvaguarda e de reabilitação urbana e demais instrumentos de gestão territorial	Participação nas comissões de acompanhamento e emissão de pareceres	Autarquias Comissão Coordenação Regional do Algarve Direção Geral do Património Cultural

Direção Regional de Cultura do Algarve		
Serviços	Principais produtos	Destinatários
Acompanhar e fiscalizar a execução de intervenções nas zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação.	Emissão de pareceres; Participação em reuniões de obra.	Direção Geral do Património Cultural
Pronunciar-se e submeter a apreciação da DGPC os estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados como monumento nacional ou interesse público, ou em vias de classificação, e nas zonas de proteção dos imóveis classificados afetos à DGPC.	Emissão de pareceres	Direção Geral do Património Cultural
Instruir e submeter à apreciação da DGPC os processos de classificação e fixação das zonas especiais de proteção de imóveis de interesse nacional e de interesse público.	Instrução de processos Emissão de pareceres	Direção Geral do Património Cultural
Acompanhar, as ações de salvaguarda e valorização do património arquitetónico e arqueológico.	Emissão de pareceres	Direção Geral do Património Cultural
Emitir parecer sobre planos, projetos, trabalhos e intervenções de iniciativa pública ou privada com impacto arqueológico.	Emissão de pareceres	Direção Geral do Património Cultural
Apoiar e colaborar na inventariação sistemática e atualizada dos bens que integram o património arquitetónico e arqueológico.	Informação	Direção Geral do Património Cultural
Instruir e submeter à apreciação da DGPC os pedidos de autorização para a realização de trabalhos arqueológicos.	Instrução de processos	Direção Geral do Património Cultural
Fiscalizar e acompanhar os trabalhos arqueológicos autorizados pela DGPC.	Elaboração de relatórios	Direção Geral do Património Cultural
Gerir os monumentos afetos e assegurar as condições para a sua fruição pelo público	Assegurar a abertura dos monumentos à fruição pública Realização de materiais de divulgação e pedagógicos dos monumentos Realização de programas de manutenção dos monumentos Realização de atividades de Educação Patrimonial	População em geral Turistas Escolas

Direção Regional de Cultura do Algarve		
Serviços	Principais produtos	Destinatários
Realizar o processo instrutório de licenciamento de obras em imóveis e sítios classificados, ou em vias de classificação, nas respetivas zonas de proteção, bem como nas áreas com sensibilidade arqueológica, realizar processos instrutórios de propostas de classificação e instruir os processos de licenciamento de trabalhos arqueológicos.	Emissão de pareceres instrutórios para decisão vinculativa ou para envio à DGPC Emissão de pareceres e instrução de processos de classificação para decisão da DGPC; Publicitação das consultas públicas daí decorrentes na página Web, no Facebook, no blog e noutros meios de divulgação	Autarquias locais População em geral
Dar apoio técnico, em articulação com a DGPC, a museus integrados na Rede Portuguesa de Museus e a outros localizados na região	Emissão de pareceres técnicos; Realização de visitas técnicas	Museus e entidades museológicas da região Autarquias Privados que façam a gestão de museus
Dar apoio técnico, em articulação com a DGPC, a processos de inventariação e registo do Património Cultural Imaterial	Emissão de pareceres técnicos; Realização de visitas de levantamento e registo das práticas e manifestações de PCI	Autarquias Agentes culturais População em geral
Emitir parecer sobre projetos enquadráveis no âmbito do mecenato cultural e sobre quaisquer outras matérias que lhe sejam solicitadas no âmbito dos serviços e organismos da área da cultura.	Emissão de pareceres técnicos Informações	Gabinete do Secretário de Estado da Cultura GEPAC

Plano de Atividades 2020

Objetivos Estratégicos do QUAR

Objetivos Estratégicos

DESIGNAÇÃO

OE1: Promover a salvaguarda, valorização e dinamização do património cultural

OE2: Apoiar a criação e produção artística e cultural

OE3: Dar continuidade ao processo de Modernização Administrativa e medida iSimplex IA

OE4: Promover a formação profissional e a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal

OE5: Adotar procedimentos de boas práticas no atendimento aos utentes e monitorizar o grau de satisfação dos visitantes

Objetivos operacionais do QUAR

Objetivos Operacionais
Eficácia
OO1. Conservar e requalificar os bens culturais
OO2. Salvaguardar o Património Cultural
OO3. Apoiar a criação e difusão artística e cultural
Eficiência
OO4. Aumentar a eficiência financeira
OO5. Implementar Operações de Modernização Administrativa e participar em projeto inserido em medida iSimplex (IA)
Qualidade
OO6. Monitorizar os indicadores de desempenho das unidades homogéneas (imóveis afetos), de forma a garantir a sua comparabilidade
OO7. Criar condições para melhorar relação trabalho / família
OO8. Promover ações de formação
OO9. Implementar procedimentos de boas práticas no atendimento aos utentes e monitorizar o grau de satisfação dos visitantes

Atividades e Projetos

Nos últimos anos, a Direção Regional de Cultura do Algarve tem sentido a afirmação cultural da região, traduzida pela afluência de novos públicos a atividades por si incentivadas e apoiadas, pelo progressivo estreitamento de contactos, pela cooperação e parcerias estabelecidas com associações culturais da região, autarquias e outras instituições, no quadro dos programas de apoio e, ainda, pelos efeitos multiplicadores da publicitação de muitos projetos de agentes culturais do Algarve, começando a esboçar-se, ainda que, informalmente, graças ao impulso conjunto e corresponsável desta Direção Regional, dos municípios e, sobretudo, de uma nova geração de agentes culturais, aquilo que se poderá designar por uma rede regional informal de cultura.

Para isso, acreditamos que terão contribuído os programas de apoio, que incidem sobre a diversidade dos domínios culturais, enquadrados por normas e critérios previamente estabelecidos e devidamente publicitadas, no sentido de promover a corresponsabilização de todos os agentes envolvidos no projeto comum de desenvolvimento cultural da região.

Em 2020, a Direção Regional de Cultura Algarve pretende alargar as possibilidades de acesso aos bens culturais, tradicionais e contemporâneos, a um número cada vez mais amplo de cidadãos, reforçando o papel identitário da cultura, contribuindo, assim, para a coesão social, a inclusão, o desenvolvimento regional, numa perspetiva, simultaneamente, criativa, inclusiva e descentralizadora da ação cultural.

Neste capítulo são apresentados a atividade e os projetos a desenvolver, através dos serviços da DRCAlg, em torno de 4 pontos principais:

1. Atividades/projetos que concorrem diretamente para a prossecução operacional dos objetivos estratégicos da DRCAlg;
2. Atividades/projetos que concorrem indiretamente para a prossecução operacional dos objetivos estratégicos da DRCAlg;
3. Atividades de suporte e correntes, que asseguram o normal funcionamento da organização e que são fundamentalmente da responsabilidade da DAR;
4. Atividade dos grupos de trabalho internos e de representação institucional da DRCAlg.

1. Atividades/projetos que concorrem diretamente para a prossecução operacional dos objetivos estratégicos da DRCAIlg

OO1. Conservar e requalificar os Bens Culturais

- Conservar, restaurar e requalificar o Património Edificado, executando obras de conservação, de restauro e de requalificação em imóveis classificados afetos à DRCAIlg (nomeadamente obras de conservação e manutenção dos mosaicos da *Villa Romana* de Milreu, de reabilitação da Casa Rural das Ruínas Romanas de Milreu, de reabilitação das muralhas do Castelo de Paderne e de conservação da Torre e muralhas, baterias e torre-cisterna da Fortaleza de Sagres) e em outros bens culturais classificados propriedade do Estado Português sem afetação específica localizados na região, nomeadamente, e eventualmente em cooperação com a Direção Geral do Tesouro e Finanças, através dos Fundos de Salvaguarda e de Reabilitação e Conservação Patrimonial, e as Câmaras Municipais, na Antiga Sé de Silves e na Igreja de Santa Maria do Castelo (Tavira), ou em vias de aquisição pelo Estado Português, como o *Ribat* da Arrifana (Aljezur) [**indicador**: número de ações de conservação, de restauro e de requalificação do património edificado; **meta anual**: 4 (a contabilização é efetuada após a conclusão da execução física da ação; não são consideradas intervenções de simples manutenção, limpeza ou desmatação dos monumentos afetos); **fonte de verificação**: auto de receção provisória ou relatório de conclusão];
- Executar ações de conservação, de restauro e de requalificação do património móvel e integrado de interesse nacional e de interesse público ou em bens móveis e integrados não classificados mas de reconhecido valor histórico, artístico, técnico ou científico que possam constituir-se como referência da atividade de salvaguarda e conservação do património cultural móvel e integrado (nomeadamente na Antiga Sé de Silves e na Igreja de São Pedro de Faro). [**indicador**: Número de ações de conservação, de restauro, requalificação do património móvel; **meta anual**: 2 (a contabilização é efetuada após a conclusão da execução física da ação); **fonte de verificação**: auto de receção provisória ou relatório de conclusão].

OO2. Salvar o Património Cultural

- Analisar tecnicamente e emitir pareceres sobre projetos e comunicação prévia de obras públicas ou privadas para efeitos de licenciamento de operações urbanísticas, de loteamento e de obras sujeitas a apreciação prévia em imóveis localizados nas zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação [**indicador**: taxa de pareceres emitidos dentro do prazo; **meta anual**: 90%; **fonte de verificação**: procedimentos registados no sistema de informação Ulisses];
- Acompanhar a preparação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) e dos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) na vertente dos bens culturais e dos equipamentos de cultura [**indicador**: taxa de participação nas reuniões das Comissões de Acompanhamento de PMOT e AIA para que a DRCAIlg for nomeada, relativamente ao número total de reuniões para as quais os serviços forem convocados; **meta anual**: 80%; **fonte de verificação**: informações de serviço e atas das reuniões registadas nos sistemas de informação Ulisses e CONTAB (sistema de gestão documental em uso na DRCAIlg)];
- Propor à DGPC e analisar propostas de classificação de bens culturais imóveis e móveis localizados na região e executar os procedimentos instrutórios de classificação e definição de Zonas Especiais de Proteção [**indicador**: número de procedimentos de classificação ou definição de ZEP instruídos e submetidos a despacho da DGPC; **meta anual**: 6; **fonte de verificação**: procedimentos registados no sistema de informação Ulisses e informações no Contab – Sistema de gestão documental];
- Executar ações incluídas no Plano de Salvaguarda da Dieta Mediterrânica 2018-2021 para a região do Algarve [**indicador**: Número de ações executadas incluídas no Plano de Salvaguarda da Dieta Mediterrânica 2018-2021; **meta anual**: 4; **fonte de verificação**: relatórios e atas de reunião registados em Contab – Sistema de gestão documental].

OO3. Apoiar a criação e difusão artística e cultural

- Apoiar atividades artísticas e culturais realizadas nos monumentos afetos e dependentes da DRCAIlg, com o propósito de fomentar a produção artística e cultural da região, interligando-a com o uso sustentável do património, nomeadamente nos monumentos afetos à Direção Regional de Cultura do Algarve, contribuindo, assim, para novas e mais apelativas formas de fruição destes espaços e dos equipamentos que lhes estão

associados [**indicador**: número de atividades realizadas nos monumentos afetos à DRCAIlg. **meta anual**: 30 atividades; **fonte verificação**: Relatório de atividade com registo de imagens e contagem de público];

- Apoiar projetos artísticos e culturais de carácter não profissional, na região, nos domínios da criação / produção / circulação, desenvolvendo mecanismos de apoio, de modo a contribuir para a consolidação do tecido cultural da região, com vista, por um lado à sua progressiva profissionalização, e por outro, a garantir uma equilibrada distribuição da oferta cultural na área geográfica da DRCAIlg [**indicador**: Taxa de projetos apoiados em sede das candidaturas abertas para o Programa de Apoio à Ação Cultural. **meta anual**: 85%; **fonte de verificação**: Resultados após análise das candidaturas recebidas; Relatórios de execução das atividades com registo de imagens e contagem de público.];
- Realizar e apoiar atividades de promoção e difusão cultural, fomentando atividades de sensibilização da comunidade em geral para a importância das artes e da cultura no contexto regional, tanto organizadas diretamente pela e com envolvimento da DRCAIlg, como em parceria com outras entidades, cabendo à DRCAIlg apenas o apoio à iniciativa. Estas ações podem desenvolver-se em torno das mais diversas temáticas, como sejam o Património material e imaterial, os livros e a leitura, a divulgação da produção artística da e na região, e promoção dos objetivos da Agenda 2030 no contexto cultural. [**indicador**: Número de atividades realizadas por iniciativa da DRCAIlg ou em parceria. **meta anual**: 8 atividades **fonte verificação**: Resultados após análise das candidaturas recebidas; Relatórios de execução das atividades com registo de imagens e contagem de público];

OO4. Aumentar a eficiência financeira

- Para agilizar procedimentos, designadamente no contacto com requerentes e entidades externas, a DRCAIlg dará preferência à tramitação de documentos com assinatura digital qualificada e troca de correspondência via e-mail. A aferição deste objetivo será efetuada através da Taxa de redução com despesas correntes referentes a papel e comunicações (CTT) [**indicador**: faturação total a 31 de dezembro de 2020 / faturação total a 31 de dezembro de 2019 (em que se considera a faturação total a soma da faturação das respetivas classificações económicas: D.02.01.08.AO.00 e D.02.02.09.FO.00 – apenas faturação dos CTT); **meta anual**: 10%; **fonte de verificação**: elementos retirados da aplicação GERFIP].

- Diminuir as deslocações, privilegiando, sempre que possível, as reuniões virtuais por videoconferência, bem como a utilização de viaturas elétricas e híbridas. Assim, prevê-se a diminuição do consumo de combustíveis aferido pelo indicador a saber: Redução com despesas correntes referentes a combustível [indicador: faturação total a 31 de dezembro de 2020 / faturação total a 31 de dezembro de 2019 (em que se considera a faturação total a da respetiva rubrica económica: D.02.01.00.00); **meta anual**: 10%; fonte de verificação: elementos retirados da aplicação GERFIP].

OO5. Implementar Operações de Modernização Administrativa e participar em projeto inserido em medida iSimplex (IA)

- Monitorizar os bens culturais imóveis da região (monumentos, conjuntos e sítios classificados e áreas arqueológicas) implementando o protocolo de colaboração com a GNR, para a “Proteção do Património Cultural Imóvel do Algarve”, mediante ações de vigilância e prevenção, e de fiscalização conjunta fora das zonas urbanas, possibilitando assim uma resposta célere aos alertas do projeto SENSEOS emitidos a partir de imagens satélite [indicador: Taxa de resposta aos alertas emitidos no âmbito da participação no projeto SENSEOS: número de alertas emitidos pelo satélite/ número de respostas dadas a esses alertas; **meta anual**: 90%; **fonte de verificação**: Registo no sistema de gestão documental].
- Concretizar a renovação e atualização da plataforma digital ULISSES de informação e gestão documental comum à DGPC e às DRC Norte, Alentejo e Algarve, para processamento de documentos, dados e informações no domínio da gestão da salvaguarda e valorização dos bens culturais [indicador: taxa de participação nas reuniões de implementação da candidatura Ulisses 2, conferindo as presenças em reuniões por parte da DRCAlg e o número de convocatórias para reuniões recebidas na DRCAlg; meta anual: 90%; fonte de verificação: registos retirados do Contab – sistema de gestão documental];
- Desmaterializar o acervo documental da DRCAlg arquivado em suporte de papel, nomeadamente o arquivo procedente do ex-IPPAR e da ex-Delegação Regional de Cultura, referente a processos de salvaguarda e valorização dos bens culturais, expediente, gestão de recursos materiais e apoio a projetos e atividades culturais [indicador: taxa resultante do confronto do número de processos desmaterializados com

o número total de processos em condições de serem digitalizados; **meta anual:** 5%; **fonte de verificação:** diretório onde serão alojados os processos objeto de desmaterialização].

OO6. Monitorizar os indicadores de desempenho das unidades homogéneas (imóveis afetos), de forma a garantir a sua comparabilidade

- Assegurar a atualização das estatísticas de visitantes/utentes em monumentos afetos com acesso controlado, para aferir a evolução do número de visitantes e a evolução das receitas dos monumentos [**Indicador:** Prazo para realização relatório anual, expresso em dias **meta anual:** 45 dias após entrada do novo ano civil; **fonte de verificação:** relatório; registo no sistema de gestão documental;].

OO7. Criar condições para melhorar relação trabalho / família

- Estabelecer protocolos com entidades particulares ou públicas, a fim de criar condições de bem-estar e satisfação dos trabalhadores. Estimula-se a que sejam os próprios trabalhadores a sugerirem as suas preferências [**indicador:** número de protocolos celebrados com entidades particulares ou públicas para benefício do trabalhador; **meta anual:** 4; **fonte de verificação:** protocolos assinados e publicitados junto dos trabalhadores, objeto de registo no sistema de gestão documental];
- Criar medidas para ajudar a conciliar a vida profissional com a vida pessoal aumentando assim a motivação dos trabalhadores, nomeadamente através de horários compatíveis com estudos ou creches, por exemplo. Também outras modalidades serão equacionadas, como a modalidade de trabalho à distância [**indicador:** taxa de deferimentos de pedidos justificados de alteração de horário e de modalidades de trabalho; **meta anual:** 80%; **fonte de verificação:** deferimentos aprovados no registo no sistema de gestão documental].

OO8. Promover ações de formação

- Promover ações de formação, por se considerar que a formação ao longo da vida é a base de um conhecimento sempre atualizado e que novas aprendizagens são razão de motivação para os trabalhadores: ações de formação realizadas por trabalhadores com o Certificado de Aptidão Profissional (CAP), dirigidas aos restantes colegas, e ações do IEFP; ações (presenciais ou online) dirigidas a todos, por Técnicos Superiores, sem o CAP. A DRCAlg pretende ainda continuar a promover ações de formação junto das escolas,

divulgando o conhecimento do Património Cultural Material e Imaterial, quer através de protocolos com entidades formadoras, bem como através dos seus trabalhadores com o registo de formador no CCPFC (Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua) [indicador: número total de ações]; **meta anual:** 18 ações; **fonte de verificação:** número de certificados emitidos por entidades externas e relatórios resultantes das ações promovidas internamente];

- Envolver o maior número de trabalhadores possível, privilegiando ações online [indicador: Taxa de trabalhadores que frequentaram ações (presenciais e/ou online); **meta anual:** 70% **fonte de verificação:** relatórios resultantes das ações promovidas internamente].

OO9. Implementar procedimentos de boas práticas no atendimento aos utentes e monitorizar o grau de satisfação dos visitantes

- Implementar questionários/inquéritos para aferir o grau de satisfação dos visitantes e identificar aspetos a melhorar na relação existente entre os serviços prestados pela Direção Regional de Cultura do Algarve e os seus visitantes/utentes [indicador: taxa de utilizadores que respondem com avaliação de bom ou muito bom; **meta anual:** 65%; Análise dos resultados dos inquéritos implementados].

2. Atividades/projetos que concorrem indiretamente para a prossecução operacional dos objetivos estratégicos da DRCAlg

2.1. Na vertente da salvaguarda e valorização dos Bens Culturais:

- Consolidar o Promontório de Sagres como Marca do Património Europeu, nomeadamente através de candidatura em rede do EHL.
- Continuar o processo de candidatura dos Lugares de Globalização a património mundial da UNESCO, nomeadamente promovendo a constituição de uma equipa de apoio científico e técnico.
- Participar na Comissão de Acompanhamento do CRESC ALGARVE 2020, nomeadamente nas atividades previstas no seu Plano de Avaliação e nas reuniões convocadas pela Comissão de Coordenação Regional do Algarve.
- Participar nas atividades do Grupo de Trabalho Técnico cuja missão é a definição de um plano de ação plurianual para a implementação e gestão de um centro interpretativo do

Ribat da Arrifana, conforme previsto no Protocolo de Colaboração estabelecido entre o Ministério da Cultura (através da DGPC e da DRCAlg), o Município de Aljezur, a Universidade Nova de Lisboa (através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas) e o Fundo Aga Khan para a Cultura.

- Promover a produção de conhecimento dos bens culturais da região por investigadores internos à DRCAlg e externos. Destacam-se as ações de intervenção e valorização de Cacela-a-Velha (classificado como imóvel de interesse público), com a apresentação de candidaturas a programas de financiamento comunitário, nomeadamente aos EEA-Grants; o projeto de investigação e divulgação da cidade romana de Balsa, concretizando deliberação da Assembleia da República, apoiando intervenções no terreno;
- Estabelecer protocolos de colaboração com o objetivo de efetivar intervenções de conservação e restauro do Património Cultural;
- Manter atualizado o PRIPAlg, identificando os riscos e as necessidades de proteção e conservação prioritária nos imóveis classificados de grau nacional localizados na região: No domínio do património cultural, está atribuída à Direção Regional de Cultura a definição de uma estratégia regional de intervenção no património cultural edificado, estabelecendo prioridades para as ações de salvaguarda e valorização, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio.
- Colaborar com a DGPC e as DRC na conclusão da Carta de Risco do Património Classificado a apresentar ao membro do Governo que tutela a área do património cultural, propondo as prioridades de intervenção de salvaguarda e de investimento no património edificado público classificado ou em vias de classificação a nível nacional, dando sequência ao Programa Nacional de Emergência do Património Cultural consagrado na Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (abrange os bens culturais imóveis classificados de grau nacional – MN e IP – localizados na região).
- Atualizar e implementar os Planos de Manutenção dos Monumentos afetos, realizando um trabalho de conservação preventiva, com duas vantagens evidentes: conservar continuamente o património e aumentar a oferta de qualidade de visita aos monumentos, o que previsivelmente incrementará a receita.
- Desenvolver Estudos e Projetos em imóveis classificados e bens culturais integrados afetos à DRCAlg e em outros bens culturais classificados propriedade do Estado Português sem afetação específica localizados na região.

- Colaborar com a DGPC mantendo atualizado o inventário dos bens culturais imóveis classificados da região e a respetiva cartografia georreferenciada no Atlas do Património Cultural Classificado e em Vias de Classificação e atualizar os conteúdos descritivos da base de dados de Inventário do sistema de informação Ulisses, bem como os dados referentes à propriedade e afetação desses bens culturais.
- Manter atualizado o inventário dos sítios arqueológicos da região e a respetiva cartografia georreferenciada e atualizar os conteúdos da base de dados de Inventário do sistema de informação Endovélico.
- Promover a articulação de projetos regionais que possibilitem a valorização do património religioso do Algarve, em cooperação com a Diocese e Vigararias do Algarve, outras entidades proprietárias, a AMAL, a Região de Turismo, o IEFP e a CCDRALgarve.
- Prestar apoio técnico às Misericórdias existentes na região, nomeadamente à conservação e valorização das suas coleções visitáveis, em conformidade com o Protocolo de colaboração estabelecido entre a SEC e a União das Misericórdias Portuguesas.
- Participar nas atividades e nos Grupos de Trabalho técnicos da Rede de Museus do Algarve, nomeadamente nos GT RMA-ARQ (arqueologia), RMA-PCI (património cultural imaterial) e RMA-EDU (atividades e serviços educativos), desenvolvendo, nomeadamente: normas orientadoras para a recolha, depósito e incorporação de espólios arqueológicos nos museus da região; o projeto MAVA/Museu Arqueológico Virtual do Algarve; o projeto Algarve Imaterial, de mapeamento das manifestações do património cultural imaterial.
- Instruir os procedimentos de incorporação em museus da Rede Portuguesa de Museus relativos aos espólios procedentes de trabalhos arqueológicos efetuados na região.
- Gerir as reservas de materiais arqueológicos afetas à DRCAlg (atualmente em depósito nas instalações da DRCAlg e em Aljezur) e preparar a instalação de reserva de materiais arqueológicos afetas à DRCAlg em Castro Marim, mediante a implementação de protocolo com a respetiva câmara municipal.
- Continuar o inquérito e monitorização dos acervos de materiais arqueológicos da região do Algarve existentes em depósitos, coleções visitáveis e museus fora da região, tendo em vista a criação e gestão centralizada de reservas arqueológicas do Algarve.

- Concretizar o Projeto de Intervenção de Acessibilidades e Informação no Promontório de Sagres, executado no âmbito da Linha de Apoio Turismo Acessível do Valorizar - Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino, do Turismo de Portugal.
- Continuar com os procedimentos relativos ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a Empreitada do Centro Expositivo e de Instalação Museográfica no Promontório de Sagres.
- Concretizar o Projeto Ermida de Nossa Senhora de Guadalupe - Projeto de acessibilidade física, informativa e sensorial, executado no âmbito da Linha de Apoio Turismo Acessível do Valorizar - Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino, do Turismo de Portugal.
- Dar continuidade à operacionalização do OPP 2018 “Dinamização da Ermida de Santo António do Alto”.

2.2. Na vertente do apoio e promoção da ação cultural:

- Contribuir para as várias estratégias e planos intersectoriais que reflitam as abordagens das várias Convenções Internacionais, da CNDH e da Agenda 2030.
- Valorizar os projetos sempre que trabalhem as temáticas que têm resultado das orientações da tutela, de forma a haver uma crescente integração, também no setor da cultura, das várias estratégias e planos acima referidos. Assim, a título de exemplo, a temática do DIVAM de 2020 determinou-se que seria “Direitos Humanos, Igualdade e Não Discriminação”. Também no que respeita ao Apoio à Ação Cultural, serão considerados valorizados os projetos que se debruçam sobre temas como:
 - ❖ Combate à exclusão social e à desertificação do interior do Algarve;
 - ❖ Reforço do papel das artes e da cultura na sensibilização para questões como: o respeito pelos direitos humanos, a igualdade e não discriminação, a integração das comunidades ciganas, a promoção da participação dos jovens, os desafios colocados pelas migrações e integração sócio-territorial;
 - ❖ A educação para a cultura e para as artes;
 - ❖ Valorização do património imaterial do Algarve e preservação das tradições, memória e identidade, incluindo a revitalização de núcleos e centros históricos;
 - ❖ Inovação cultural, projetos multidisciplinares e multiculturais

- Atualizar as normas regulamentares das distintas linhas de apoio: o PAACA (Programa de Apoio à Ação Cultural do Algarve), o DiVaM (programa de Dinamização e Valorização dos Monumentos, de apoio às atividades culturais desenvolvidas nos monumentos afetos, e o Apoio à Edição, que também contempla a linha editorial da DRCAlg.
- Acompanhar o Programa 365 Algarve, quer na articulação com a Região de Turismo do Algarve (nomeadamente da componente da execução da programação, da comunicação e do contacto regular com os agentes culturais responsáveis pela atividade desenvolvida), quer com a Universidade do Algarve, na componente do estudo e avaliação do programa.
- Aprofundar a colaboração com a associação Acesso Cultura, para os debates que acontecem nas instalações da DRCAlg (sede ou Ruínas Romanas de Milreu, sempre que a localização seja Faro), em torno de temáticas associadas aos vários níveis de acessibilidades à oferta cultural.
- Continuar a atividade «Café com Letras», uma parceria com a Biblioteca da Universidade do Algarve e a FNAC, com o apoio da Rádio Universidade do Algarve (RUA).
- Participar em feiras e festivais de divulgação e promoção do património e da cultura do Algarve, nomeadamente na Feira da Dieta Mediterrânica (em Tavira).
- Manter apoios discricionários da Diretora Regional de Cultura com vista a viabilizar a promoção de atividades que se distingam pela sua importância artística e cultural, em áreas como o apoio a festivais e ciclos de música, cinema ou outros, ou o apoio a projetos inovadores de jovens, entre outros, que por qualquer motivo não tenham tido condições para concorrer aos vários programas de apoio da DRCAlg.
- Participar em projetos objeto de fundos comunitários na área da cultura, como sejam o caso do Magalhães/Magallanes_ICC, um projeto transfronteiriço, que conta com parceiros do Algarve, Alentejo e Andaluzia e pretende promover a interligação entre a investigação, o conhecimento científico e os agentes culturais produtores de conteúdos, com vista ao estímulo de criação de oportunidades de negócio no domínio das Indústrias Culturais e Criativas. No caso da DRCAlg, o projeto desenvolve-se em torno da temática dos lugares da globalização e a sua interligação com o período histórico da Circumnavegação.
- Colaborar com o Plano Nacional das Artes, acolhendo ações de divulgação e apoiando projetos específicos, sempre que solicitados.

- Dar continuidade à operacionalização do OPP 2018 “Rota Literária do Algarve”.
- Promover o estudo “Cultura no pós-Algarve 2020”, que reunirá contributos de atores da região do Algarve sobre aspetos relacionados com a dimensão cultural do programa que sucederá ao Algarve 2020 e permitirá compilar boas práticas nacionais e internacionais de políticas culturais à escala regional.

3. Atividades de suporte e correntes, que asseguram o normal funcionamento da organização e que são fundamentalmente da responsabilidade da DAR

- Monitorizar o QUAR de 2020;
- Preparar e elaborar a proposta de orçamento para 2021;
- Colaborar na elaboração do Plano de Atividades e QUAR para 2021;
- Elaborar a prestação da conta de gerência de 2019;
- Elaborar o Relatório de 2019;
- Elaborar reportes mensais e trimestrais para a DGO e outras entidades;
- Fazer o tratamento da documentação do IVA;
- Fazer o tratamento da documentação da receita;
- Elaborar mensalmente o Pedido de Libertação de Créditos (PLC) para o orçamento de atividades e orçamento de projetos;
- Tratar da constituição, reconstituição do fundo de maneiio e liquidação;
- Analisar o cumprimento das formalidades legais nos processos submetidos a processamento de despesa;
- Assegurar o registo do processamento da despesa e pagamento das mesmas em tempo útil;
- Tratar do registo dos compromissos plurianuais no Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP), no SIGO, e atualização trimestral de acordo com a execução financeira;
- Colaborar nas propostas de aquisição de bens e serviços para autorização superior;
- Fazer o levantamento e a gestão dos contratos de funcionamento (eletricidade, água, equipamentos mecânicos, comunicações, limpeza, segurança/vigilância, entre outros) dos imóveis afetos a esta Direção Regional;
- Fazer o levantamento das necessidades referentes à aquisição de bens ou serviços ao abrigo dos Acordos-Quadro;

- Fazer a avaliação intercalar de desempenho dos trabalhadores da DRCAlg, relativamente ao biénio 2019-2020
- Elaborar o Mapa de Pessoal para 2021;
- Processamento mensal dos vencimentos do pessoal e demais abonos, bem como os respetivos descontos;
- Verificação e atualização da base de dados do SRH;
- Atualização dos processos individuais dos trabalhadores;
- Elaboração e publicitação do Balanço Social de 2019;
- Carregamento trimestral do SIOE;
- Identificação de necessidades de formação e elaboração anual do RAF (Relatório de Ações de Formação);
- Instrução de processos de mobilidade e de aposentação;
- Gestão dos contratos de Emprego-Inserção.

4. Atividade dos grupos de trabalho internos e de representação institucional.

A DRCAlg, pelas suas atribuições, desenvolve atividades de representação em estruturas nacionais. Nos quadros seguintes, está referida a atividade de representação nesses grupos e comissões de cooperação, com indicação das unidades orgânicas e os pontos focais da DRCAlg que as asseguram, e ainda a atividade em grupos de trabalho internos com uma previsão do número de reuniões anuais.

Quadro – Grupos de Trabalho Internos

GT	Enquadramento	Un. Org.	Ponto Focal	Nº R.
Comissão de Apoio à Edição	Comissão com júri externo à DRCAlg, para deliberação de apoios	DR	Anabela Afonso	02
Grupo do Património Religioso e Turismo	Grupo criado tendo em vista o desenvolvimento do património religioso em rede, com participação da Diocese do Algarve, da União das Misericórdias, IEPF e Região de Turismo do Algarve	DR	Cristina Fé Santos	03
GT PRVPS	Projeto de Requalificação e Valorização do Promontório de Sagres	DSBC	Luciano Rafael	12

Quadro – Grupos de Trabalho Externos (Nacionais e Regionais)

GT	Enquadramento	Un. Org.	Ponto Focal	Nº R.
CNC-SPAAA	Seção de Património Arquitectónico e Arqueológico do CNC	DR	Diretora	06/09
CNC-SMUCRI	Seção de Museus, Conservação, Restauro e Património Imaterial do CNC	DR	Diretora	04/06
Presidência de 2021 (PPUE21) – articulação com o GEPAC	Portugal assumirá a presidência do Conselho da UE no primeiro semestre de 2021, tendo o Ministério dos Negócios Estrangeiros dado já início aos procedimentos considerados imprescindíveis para que este exercício seja organizado atempadamente, e com o rigor e qualidade que o nosso país demonstrou nos exercícios anteriores. Sendo o GEPAC o ponto focal do Ministério da Cultura para esta matéria, torna-se necessário começar a estruturar a ação deste Ministério.	DR	Diretora	n.a.
Comissão de Acompanhamento Regional da Dieta Mediterrânica/CCDrAlg e Presidente da Câmara Municipal de Tavira	Candidatura de Tavira à UNESCO e consagração como Património Imaterial da Humanidade	DR	Diretora e Cristina Fé Santos	04
Plano de Salvaguarda da Dieta Mediterrânica para a região do Algarve, 2018-2021	Património Imaterial da Humanidade da UNESCO	DR	Diretora e Cristina Fé Santos	
GT Propriedade e Afetação dos Bens Culturais Imóveis classificados	GT criado pela DGPC	DSBC	Jurista (a contratar)	06
RMA – Rede de Museus do Algarve	Rede informal criada e participada por museus da região	DSBC	Rui Parreira, Cristina Fé Santos, Graça Lobo	04
Proteção do Património Cultural Imóvel do Algarve	Protocolo de colaboração entre DRC Algarve e Comando Territorial de Faro da GNR	DR	Cristina Tété Garcia	02

GT	Enquadramento	Un. Org.	Ponto Focal	Nº R.
Investigação e divulgação de Cacela-a-Velha	Grupo de Trabalho criado pela DRC Algarve com UALG, CCVT, CMVRSa e GNR.	DR	Cristina Tété Garcia	04
Recuperação e divulgação da Cidade Romana da Balsa	Grupo de Trabalho criado pela DRC Algarve com UALG e CCVT	DR	Cristina Tété Garcia	04
GT sobre “Utilização ilegal de detetores de metais”	Criado pela DRC Alentejo com DGPC, IGAC e DRC’s	DR	Frederico Tátá Regala e Cristina Tété Garcia	01
RMA-ARQ	GT da RMA: Arqueologia	DSBC	Rui Parreira, Ângela Ferreira, Frederico Tátá	04
RMA-PCI	GT da RMA: PCI	DSBC	Cristina Fé Santos	04
RMA-EDU	GT da RMA: Serv. Educativos	DSBC	Graça Lobo	04
RMA-C&R	GT da RMA: Conservação e Restauro	DSBC	Conservador-restaurador (a contratar)	04
Grupo de Ação Local / GAL Lagos Cidade 2020	Assembleia de Parceiros	DR	Rui Parreira	02
Grupo de Ação Local / GAL ADERE 2020	Assembleia de Parceiros	DR	Rui Parreira	02
Grupo de Ação Local / GAL Silves Cidade 2020	Assembleia de Parceiros	DR	Rui Parreira	--
Portal da Cultura	Grupo formado com o objetivo de atender às necessidades dos vários públicos da cultura.	DR	Conceição Barão	-
Plano Nacional Para a Juventude	Grupo formado concretizar a transversalidade das políticas de juventude	DR	Conceição Barão	-
ENIND – Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual		DR	Raquel Roxo	-
Voluntariado MC		DR	Cristina Fé Santos	2 a 4
Comissão Distrital da Proteção Civil	Representante do MC	DR	Luciano Rafael e Cristina Teté Garcia	3
Projeto HARPA	Grupo formado para dinamizar o projeto de educação para o património (com DGEstE-DSRAlg)	DR	Graça Lobo	-

Quadro – Grupos de Trabalho Externos (Internacionais)

GT	Enquadramento	Un. Org.	Ponto Focal	Nº R.
Projeto EHL Network	Candidatura	DR	Raquel Roxo	-
Projeto MAGALHÃES	Candidatura Interreg V-A	DR	Diretora Regional, Anabela Afonso, Margarida Costa	3 +
Projeto FORTOURS	Candidatura Interreg V-A	DR	Cristina Farias	-
Projeto PULCHRA – Conservação e reabilitação do Património Cultural de Cacela	Candidatura a EE Grant	DR	Cristina Teté Garcia; com Carla Santos, Cristina Fé Santos e Cristina Farias	-

Recursos Financeiros

Para o ano de 2020, a DRCAlg conta com um orçamento no **valor total** de €5 314 258,00 distribuído da seguinte forma:

De Receitas Gerais atribuído pela tutela € 1 429 602,00 a que corresponde € 1 277 506,00 para o orçamento de Atividades e € 152 096,00 para orçamento de **Projetos**.

Orçamento de Atividades:

FF 111 – Receitas Gerais – €1 277 506,00;

FF 123 – Receita Própria – € 895 993,00;

FF 129 – PIPITAL – € 400 00,00;

FF 161 – RP afeta a projetos cofinanciados – FEDER – € 188 426,00; (Mecenato)

FF 167 – RP afeta a projetos cofinanciados – Outros – € 60 741,00;

FF 169 – PIT – € 810 068,00;

FF 216 – FEDER – CRESC ALGARVE 2020 – € 1 094 003,00;

FF 221 – FEDER – PO Transfronteiriço Espanha – Portugal – € 111 827,00.

FF 282 – Outros – €12 395,00.

Orçamento de Projetos:

FF 151 – Receitas Gerais afetas a projetos cofinanciados – € 152 096,00;

FF 161 – Receita Própria afeta a projetos cofinanciados – FEDER – € 33 224,00;

FF 216 – FEDER – CRESC ALGARVE 2020 – € 277 979,00.

No **Orçamento de Atividades**, temos os seguintes projetos cofinanciados:

- ✓ O projeto de “Requalificação e Valorização do Promontório de Sagres (2ª fase)”, com a seguinte divisão:

FF 129 – PIPITAL – € 400 000,00;

FF 169 – PIT – € 678 139,57;

FF 216 – FEDER CRESCE Algarve 2020 – € 818 439,96.

- ✓ Empreitada da Obra de Conservação e Restauro dos Módulos de Taipa Almóada do Castelo de Paderne – Torre Albarrã/ Fase 2, num total de € 460 989,04, assim distribuídos:

FF 161 – MECENATO – € 176 969,00;

FF 216 CRESCE ALGARVE 2020 – € 272 563,04.

- ✓ Linhas de Apoio ao Turismo Acessível – ACESSIBILIDADES

- Ermida de Guadalupe com um total de € 52 085,00 assim distribuídos:

FF 167 – Receita Própria - € 7 135,00

FF 169 – PIT - € 44 950,00

- Fortaleza de Sagres com um total de € 100 783,80 assim distribuídos:

FF 167 – Receita Própria - € 13 806,00;

FF 169 – PIT - € 86 977,80.

- ✓ INTERREG Fortours com um total de € 15 965,00 assim distribuídos:

FF 167 – Receita Própria - € 3 992,00;

FF 221 – FEDER Transfronteiriço - € 11 973,00

- ✓ Projeto MAGALHÃES com um total de € 131 839,68 assim distribuídos:

FF 167 – Receita Própria - € 31 985,68;

FF 221 – FEDER Transfronteiriço - € 99 854,00.

- ✓ Projeto EH LABEL Network com um total de € 16 217,00 assim distribuídos:

FF 167 – Receita Própria – € 3 822,00;

FF 282 – Outros – €12 395,00.

No **Orçamento de Investimento**, temos os seguintes projetos:

- ✓ Projeto n.º 10 644.00001 – Programa de Conservação e Requalificação das Ruínas Romanas de Milreu:

FF 151 – Receita Geral afeta a projeto cofinanciado – € 148 704,00;

FF 161 – Receita Própria afeta a projetos cofinanciados – FEDER - € 33 224,00;

FF 216 – FEDER – CRESC ALGARVE 2020 - € 272 891,00.

- ✓ Projeto n.º 10 645.00001 – Monumentos Megalíticos de Alcalar: reabilitação do Monumento Alcalar 9 e Área Envolvente;

FF 151 – Receita Geral afeta a projeto cofinanciado – € 3 392,00;

FF 216 – FEDER – CRESC ALGARVE 2020 – € 5 088,00.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A coordenação do processo de elaboração do presente Plano de Atividades foi da responsabilidade da Diretora Regional, com o apoio da DAR, para a recolha os elementos respeitantes aos recursos humanos e financeiros; da DSBC, para a definição das atividades e projetos associados aos bens culturais; da DPDC, para a área de apoios à criação; e da unidade flexível Fortaleza de Sagres e Ermida de Nossa Senhora de Guadalupe, para a harmonização das dinâmicas nos monumentos. Todos estes contributos foram fundamentais para uniformizar a lógica estrutural do Plano de Atividade e envolver todas as áreas no Quadro de Avaliação e Responsabilização.

O Plano de Atividades apresentado pretende alinhar-se com a missão da Direção Regional de Cultura do Algarve, na salvaguarda do património material e imaterial e no apoio às iniciativas culturais da região, identificadas as suas necessidades e aptidões específicas; ser promotor de inclusão e acessibilidades, impulsionador de valores humanistas e de modernidade, defensor de qualidade e bem-estar.

Faro, 30 de novembro de 2019



A Diretora Regional